



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada " **CENTRO DE CONVÍVIO SEMENTES DE ESPERANÇA** " inscrita no CNPJ sob o número 52.195.604/0001-34, funciona regularmente na Rua Pico da Bandeira, nº 45, no bairro Santos Reis, em Montes Claros-MG, CEP: 39.401-186, desde 15/09/2023, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 32.014, Livro A-27; protocolo nº 148.080, Livro A-14, em 15 de Setembro de 2023, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 32.013, Livro A-27, e protocolo sob nº 148.079, livro A-14, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 15 de Setembro de 2023.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 06 de Janeiro de 2025

Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.195.604/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2023	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PICO DA BANDEIRA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 39.401-186	BAIRRO/DISTRITO SANTOS REIS	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJUSSARA923@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 9883-1531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2023 às 10:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANCA
CNPJ: 52.195.604/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

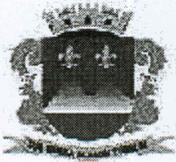
Emitida às 08:54:19 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **40A5.E655.9A92.6386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/01/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/04/2025	
NOME: CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANCA			
CNPJ/CPF: 52.195.604/0001-34			
LOGRADOURO: RUA PICO DA BANDEIRA		NÚMERO: 45	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTOS REIS	CEP: 39401186	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000835784531			



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

6228 / 2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CENTO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANCA

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PIO DA BANDEIRA , 45, , SANTOS REIS
Montes Claros- MG - CEP: 39401186

CPF/CNPJ

52.195.604/0001-34

CÓD. CONTRIBUINTE

408193

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Licitação/Concorrência

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

09/01/2025

DATA DE VALIDADE

08/02/2025

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 184771897184771



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.195.604/0001-34
Certidão n°: 1592320/2025
Expedição: 09/01/2025, às 08:56:36
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.195.604/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, (38) 3016-6099 CEP:
39.400.006 Montes Claros-MG.
E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que, Soraya Lacerda David CPF:205.965.706-78 solicitou para registro ata do CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANÇA CNPJ:52.195.604/0001-34, registrada sob o nº. 32.013 livro A-27, protocolada sob o n. 148.079, livro A-14 em 15 de setembro de 2023. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 15 de setembro de 2023.

-Escrevente Substituta-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

Oficial:
Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE		
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e		
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros		
SELO Nº	GZP28795	
COD. SEG.:	B745024845039494	
QTDE ATOS:	1	ATOS(S) PRATICADO(S) POR:
Emol.: R\$ 26,36 Recomp.: R\$ 1,49 ISSQN: R\$ 1,24		
TFJ: R\$ 9,33 TOTAL: R\$ 36,95		
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br		



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVO DO CENTRO DE CONVÍVIO SEMENTES DE ESPERANÇA

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2023, as 14:30, no seguinte local, Rua Pico da Bandeira, 45 no Bairro Santos Reis- Montes Claros – MG, reuniram –se em assembleia geral, na qualidade de fundadores: Soraya Lacerda David, Sonia Maria Pereira David Maia, Ligia Andrade Lima Dias, Katia Maria Gomes Monção. Cynthia Norrene Rego Cunha Aguiar, Aldair da Silva Oliveira, Rita Cândida de Oliveira Ruas, Victor Pereira David sarmento, Mario Lucio Alves Araújo, Jussara vieira lima, e convidados , conforme lista de presença anexa, Tendo por finalidade, única e exclusiva fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômico, sem cunho, político ou partidário, denominada Centro de Convívio Sementes de esperança ,com sede na Rua Pico da Bandeira, nº 45, no Bairro Santos Reis, nesta cidade de Montes Claros – MG. A assembleia Geral foi instaurada em primeira instancia, dando início aos trabalhos, indicou como presidente a Sra. Soraya Lacerda David, que designou a mim, Katia Maria Gomes Monção, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Foram discutidos os seguintes pontos da ata. 1- **Criação da Associação.** 2- **Aprovação do Estatuto Social da Associação** 3- **Eleição e posse dos membros da Administração da associação.** Após as discussões acerca da denominação, endereço da sede da identidade, foi submetido a votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade da seguinte forma: **Nome:** Centro de convívio Sementes de Esperança. **Sede:** Rua Pico de bandeira, 45- Santos Reis- Montes Claros-MG, CEP 39.401-186 Devendo inicia suas atividades em 12/08/2023. A presidente Soraya Lacerda David passou a palavra para a secretária em exercício, Kátia Maria Gomes Monção, para apresentação do Estatuto Social do Centro de Convívio Sementes de Esperança. Após a apreciação de todos os presentes, a Presidente Soraya David submeteu o Estatuto Social em votação, que também foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a presidente colocou em votação a diretoria, para o **triênio 2023 a 2026**, conforme edital divulgado. Após a apresentação da referida chapa, a diretoria foi eleita por unanimidade com a seguinte composição: **Diretoria Executiva: Presidente:** Soraya Lacerda David, brasileira, solteira, psicanalista,

David



portadora Identidade MG-24.810.128, CPF nº: 205.965.706-78, residente e domiciliada na Rua Geralda Gomes da Silva, 621, Ap. 503, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros-MG, CEP: 39401-059; **Vice-Presidente:** Sônia Maria Pereira David Maia, brasileira, casada, professora aposentada, Identidade: M-582226, inscrita no CPF : 220.600.736-34, residente na Rua Divinópolis, 316, Bairro Santa Rita I, Montes Claros-MG, CEP: 39400-412; **Tesoureira:** Lígia Andrade Lima Dias, brasileira, casada, Designer de interiores, residente na Rua Santa Rita de Cássia, 827, Bairro São José, CEP: 39400-344 Montes Claros, MG, portadora da Identidade M-3468833-SSP-MG, CPF: 564.555.426-49; **Secretária:** Kátia Maria Gomes Monção, brasileira, casada, servidora pública aposentada, Identidade MG-2.387.245, , CPF: 469.857.786-15, residente na Rua São Paulo, 948, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, CEP: 39400-124; **Conselho Fiscal: Primeiro Titular:** Cynthia Norrene Rêgo Cunha Aguiar, brasileira, viúva, psicóloga, Identidade: MG 211.022, CPF: 422.289.216-53, residente na Avenida Mestra Fininha, 536, Ap. 202, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39401-900; **Segundo Titular:** Aldair da Silva Oliveira, brasileira, viúva, professora de educação básica aposentada, residente na Rua Quincas Soares, 102, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, CEP: 39400-148, Identidade: 772516, CPF: 260.410.816-04 **Terceiro Titular:** Rita Cândida de Oliveira Ruas, brasileira, casada, advogada, Identidade: M-7.794.840, CPF: 028.219.676-59 residente na Rua Mestre Janjão, 126, Bairro São José, Montes Claros-MG; **Primeiro Suplente:** Vítor Pereira David Sarmiento, brasileiro, casado, Consultor de TI, Identidade: MG-14.192.141, CPF: 088.104.736-80, residente na Rua Ivan José Lopes Filho, 207, AP. 103, Montes Claros-MG, CEP: 39401-808; **Segundo Suplente:** Mário Lúcio Alves Araújo, brasileiro, casado, Oficial da Reserva do Exército, CPF: 499.025.807-00, Identidade: 0112784327ME-MG, residente e domiciliado na rua Bruxelas, 10, Apto. 901, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG; **Terceiro Suplente:** Jussara Vieira Lima, brasileira, viúva, contadora, Identidade: 051828 CRC-MG, CPF: 543.600.056-87, Rua Raimundo Chaves, 247, Conjunto José Carlos de Lima-Montes Claros-MG. Cumprida a pauta, a presidente declarou constituída a associação civil, sem fins lucrativos e agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Kátia Maria Gomes Monção, lavrei a presente ata que, após lida e provada será assinada por todos os presentes.

Montes Claros,- MG, 12 de agosto de 2023

Kátia Maria Gomes Monção
(SECRETÁRIA)

Soraya Lacerda David
(Presidente)

Lista Presença 12/08/2023
Centro de Convívio Sementes de Esperança

NOME COMPLETO
Kátia Maria Jones Monca
Jussara Vieira Lima
Neidemécia David Cardoso
Suzen Andrade dos Reis
Guomara David Araújo
Aldair da Silva Oliveira
Soraya Barbosa David
Luís Mário Pereira de Sousa
Cynthia Nepomuceno Rêgo Cunha Cyrcunquiar
Mansueto Francisco
Elene Lopes Santos
Genzo Ferreira
Kellen Dayane Soares Gomes
Andriana Card
Jrene de Oatima Rodrigues Almeida
Marcos Antonio S. T. T.
Maria Geralda de S. Silva
Monique Soares Aguiar
Thais Alves da Silva
Marcia Salangen dos Reis Mendes
Fulana Fernandes de Souza
Marcia Aparecida Soares Cardoso

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTÓCOLO
148079





À

Assembleia Geral do Centro de Convivência Sementes de Esperança

Em cumprimento às normas estatutárias desta Associação, e em conformidade ao Edital de Convocação datado de 05 de julho de 2023, afixado na área externa desta Associação, apresento a V. Sa., para análise e possível aprovação, a Chapa abaixo composta pelos associados que se candidatam à eleição desta diretoria, biênio 2023/2026.

Chapa com os candidatos e respectivos cargos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Soraya Lacerda David

Vice-Presidente: Sônia Maria Pereira David Maia

Tesoureira: Lígia Andrade Lima Dias.

Secretaria : Katia Maria Gomes Monção

CONSELHO FISCAL:

Membros Titulares:

Primeiro Titular: Cynthia Norrene Rego Cunha Aguiar

Segundo Titular: Aldair da Silva Oliveira

Terceiro Titular: Rita Candida de Oliveira Ruas

Membros Suplentes:

Primeiro Suplente: Victor Pereira David Sarmento

Segundo Suplente: Mario Lucio Alves Araujo

Terceiro Suplente: Jussara vieira Lima

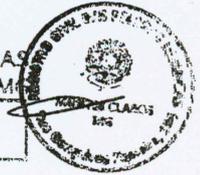
Montes Claros, 12 de julho de 2023.

Soraya Lacerda David

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CHAPAS

Nº. 01/2023

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
148079



Aos 12 dias do mês de julho de 2023, nesta Secretaria, recebi de Soraya Lacerda David, documento contendo a CHAPA encabeçada pelo nome de Soraya Lacerda David como candidata à presidência da Fraternidade, cuja eleição se dará em 12/08/2023, conforme edital afixado em local próprio.

Montes Claros, 12 de julho de 2023.

Katia Maria Gomes Monção
KATIA MARIA GOMES MONÇÃO



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

Oficial:
Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº GZP28817
COD. SEG.: 6842036748202364
QTDE ATOS: 5 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:

Emol.: R\$ 212,88 Recomeço: R\$ 12,05 ISSQN: R\$ 10,64
TFJ: R\$ 70,95 TOTAL: R\$ 293,87
Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Protocolado sob o no. 148079 do livro A14
A primeira via foi arquivada em 15/09/2023 Con-
forme averbação à margem do registro 32018
do livro A27 datado de 15/09/2023
Montes Claros, 15/09/2023 Oficiala.
Emolun: R\$ 149,21 Tx.Fisc: R\$ 50,73 Total: R\$ 199,94



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTES DE ESPERANÇA

LOCAL: Sede da Entidade: Rua Pico da Bandeira, 45, Bairro Vila São Francisco de Assis, Montes Claros- MG.

DATA: 12 de agosto de 2023.

A associação CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTES DE ESPERANÇA, através do presidente e demais membros, convidam e convocam todos os interessados para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de estatuto e eleição da Primeira Diretoria.

1ª CONVOCAÇÃO: Início: 14 horas, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos **associados efetivos** no gozo de seus direitos estatutários.

2ª CONVOCAÇÃO: Início: 14 horas e 30 minutos, com a presença de qualquer número dos **associados efetivos** no gozo de seus direitos estatutários.

ORDEM DO DIA:

- A) Constituição e criação da associação.
- B) Apreciação e aprovação do Estatuto social.
- C) Eleição e posse da Diretoria Executiva para o triênio 2023/2026.
- D) Eleição e posse do Conselho Fiscal para o triênio 2023/2026.
- E) Assuntos gerais.

APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS:

O pedido de registro das Chapas deverá dar entrada na sede do Centro de Convivência Sementes de Esperança, até às 15h do dia 28 de julho de 2023, mediante protocolo firmado pela senhora Diretora ou, na sua falta, por outro membro indicado pela Diretoria.

COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:

As Chapas deverão apresentar candidatos para os seguintes cargos:

Diretoria Executiva:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro
- Secretário

Conselho Fiscal:

- Três Membros Titulares
- Três Membros Suplentes

Observação:

Poderão se candidatar e votar todos os **associados efetivos, voluntários e membros da comunidade** que estiverem alguma participação em um dos projetos desenvolvidos pelo Centro de Convivência Sementes de Esperança

Montes Claros-MG, 05 de julho de 2023.

Soraya Lacerda David



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, (38) 3016-6099 CEP:
39.400.006 Montes Claros-MG.
E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que, Soraya Lacerda David CPF:205.965.706-78 solicitou para registro estatuto do CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANÇA CNPJ:52.195.604/0001-34, registrado sob o nº. 32.014 livro A-27, protocolado sob o n. 148.080, livro A-14 em 15 de setembro de 2023. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 15 de setembro de 2023.

-Escrevente Substituta-

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE		CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com	Oficial: Audrey Caldeira do Carmo
	PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros		
SELO Nº: GZP28822			
COD. SEG.: B425986804215082			
QTDE ATOS: 1	ATOS(S) PRATICADO(S) POR:		
Emol.: R\$ 26,38	Recomp: R\$ 1,49	ISSQN: R\$ 1,24	
TFJ: R\$ 9,33	TOTAL: R\$ 36,95		
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br			

CENTRO DE CONVIVIO SEMENTES DE ESPERANÇA

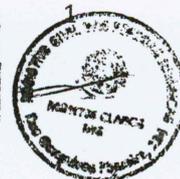
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG**

**PROTOCOLO
148080**



ESTATUTO SOCIAL

MONTES CLAROS-MG.



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. O Centro de Convívio Sementes de Esperança é uma associação civil, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de caráter beneficente e assistencial, regido por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. O Centro de Convívio Sementes de Esperança tem sede e foro na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Pico da Bandeira, nº 45, Bairro Santos Reis, CEP: 39401-186.

Art. 3º. O Centro de Convívio Sementes de Esperança tem como objetivos:

- I. Promover o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 aos 18 anos, visando o reforço escolar, às crianças do Ensino fundamental I e II.
- II. Desenvolver ações para a conscientização dos valores morais, abrangendo os aspectos de cidadania.
- III. Proporcionar a assistência social às crianças e adolescentes, bem como as suas famílias.
- IV. Estimular aspectos da religiosidade nas crianças, adolescentes e suas famílias.
- V. Incluir as famílias das crianças e adolescentes em programas de cursos profissionalizantes.
- VI. Oferecer reforço escolar às crianças e adolescentes com dificuldades cognitivas.
- VII. Promover atividades culturais, artísticas, esportivas, de inclusão digital e outras atividades que promovam o desenvolvimento mental, emocional e social de crianças, adolescentes e de suas famílias.
- VIII. Atuar em parcerias com outras instituições públicas e privadas na promoção social das crianças, adolescentes e família.
- IX. Acompanhar o desenvolvimento escolar das crianças e adolescentes que são atendidas no reforço escolar.

- X. Desenvolver atividades socioambientais para a conscientização da preservação do meio ambiente das crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único: Todas as atividades desenvolvidas no Centro de Convívio Sementes de Esperança não terão quaisquer custos financeiros às crianças, adolescentes e suas famílias beneficiados por um dos seus programas.

Art. 4º. A fim de cumprir as suas finalidades, o Centro de Convívio Sementes de Esperança terá o seu regimento interno próprio aprovado em assembleia, que normatizará o seu funcionamento.

Art. 5º. O Centro de Convívio Sementes de Esperança poderá firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 6º. O prazo de duração do Centro de Convívio Sementes de Esperança é indeterminado. ✓

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 7º. O Centro de Convívio Sementes de Esperança manterá um quadro social integrado, por pessoas de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, religião ou tendências político-partidárias.

Art. 8º. A admissão de sócios se dará através da assinatura da ficha de adesão, abonada pela diretoria em vigência. ✓

Parágrafo único. O sócio poderá requerer sua demissão do quadro social, quando julgar necessário, protocolando na diretoria o seu pedido.

Art. 9º. São direitos e deveres dos sócios: ✓

- a) Eleger os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia, cujo valor será aprovado e divulgado pela Diretoria.
- c) Zelar pela fiel consecução das finalidades.

- d) Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas assembleias, votar e ser votado.
- e) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, bem como o regimento interno, as resoluções, as deliberações da Diretoria e a legislação pertinente em vigor.
- f) Exercer sem remuneração qualquer cargo administrativo.
- g) Participar das reuniões da Assembleia Geral.



Parágrafo único. Os sócios que, sem justificativa, atrasarem o pagamento da mensalidade, por mais de 6 meses consecutivos, serão automaticamente desligados do quadro social. Os sócios não respondem, nem mesmos subsidiariamente pelos encargos da instituição. ✓

Art. 10. Os sócios que não cumprirem as determinações expressas neste Estatuto Social estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Suspensão.
- c) Exclusão

Art. 11. As penas de advertência, suspensão e exclusão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos diretores, que serão atribuições da Assembleia Geral.

Art. 12. Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material ao Centro de Convívio Sementes de Esperança.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Centro de Convívio Sementes de Esperança terá como órgãos deliberativo e administrativo a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e fiscalização, sendo constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º. Na Assembleia Geral, não poderá ter representação por procuração, salvo se tratando pessoa jurídica, que se fará representar por meio do seu representante legal.

§ 2º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ 3º. A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

Art. 15. São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Reformar este Estatuto e resolver casos omissos e aprovar o regimento interno.
- c) Decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal.
- d) Decidir sobre a extinção da entidade
- e) Destituir os administradores

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
148080



Parágrafo único: A assembleia geral será convocada:

- 1) Ordinariamente, uma vez por ano, para examinar a prestação de contas da Diretoria executiva e nos anos indicados para as eleições da Diretoria Executiva.
- 2) Extraordinariamente, em qualquer época, por dois terços dos membros desta Assembleia pela diretoria Executiva ou pelo conselho Fiscal.

Art. 16. A Diretoria terá a seguinte composição:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Tesoureiro
- d) Secretário

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente por igual período.

Art. 17. Compete à Diretoria:



- a) Dirigir e administrar o Centro de Convívio Sementes de Esperança, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais.
- b) Elaborar programa anual de atividades.
- c) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral a prestação de contas do exercício findo.
- d) Celebrar convênios e acordos com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- e) A Diretoria poderá contratar profissionais pelo regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), para exercer funções executivas, fixando-lhes a remuneração específica.
- f) Nomear um secretário para exercer as atividades administrativas.

Art. 18. Compete ao Presidente:

- a) Representar o Centro de Convívio Sementes de Esperança judicial e extrajudicialmente.
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria.
- c) Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções.
- b) Substituir o Diretor-Presidente sempre que este não se faça presente, com plenos poderes para exercer todas as atribuições da presidência.
- c) Convocar a Assembleia Geral para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, caso falte mais de seis meses para o término do mandato presidencial.
- d) Assinar, em conjunto com o Diretor-Tesoureiro, na ausência do Presidente, quaisquer documentos relativos à movimentação bancária e outras aplicações financeiras.

Art. 20. Compete ao Tesoureiro:

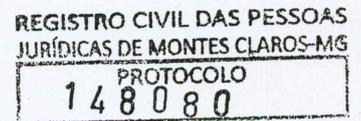
- a) Assinar com o Presidente ou com o Vice-Presidente, quando este estiver, por qualquer motivo, assinando em substituição àquele, todos os

documentos que representem movimentação financeira, inclusive retiradas em estabelecimentos bancários.

- b) Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados.
- c) Apresentar, anualmente, o balancete de receitas ao Conselho Fiscal.
- d) Supervisionar a prestação de contas específicas para entidades públicas e privadas que financiem atividades institucionais.



Parágrafo único. Nenhum cheque, referente a qualquer retirada bancária será emitido ao portador.



Art.21. Compete ao Secretário:

- a) Velar pelo cumprimento das resoluções da Diretoria.
- b) Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas, livro de sócios, bem como todas as correspondências recebidas e expedidas.
- c) Publicar notícias das atividades da entidade.
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas.

Art. 22. O Conselho Fiscal é órgão de controle interno, incumbido de verificar a regularidade da administração contábil-financeira do Centro de Convívio Sementes de Esperança e será constituído por 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) suplentes, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral na mesma data de posse da Diretoria.

§ 1º. Os integrantes do Conselho fiscal poderão eleger entre si o seu presidente.

§ 2º. Qualquer dos membros suplentes poderá ser chamado para suprir ausência de um membro titular faltante.

§ 3º. Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os integrantes da Diretoria, laços de parentesco até o segundo grau.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir pareceres sobre as atividades financeiras, contábeis e patrimoniais da entidade.
- b) Impugnar as contas quando necessário.
- c) Fiscalizar a gestão econômico-financeira do Centro de Convivência Sementes de Esperança.

- d) Comunicar à Assembleia Geral quaisquer irregularidades que venham constatar na situação financeira ou patrimonial da entidade.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO
148080



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 24º. O patrimônio do Centro de Convívio Sementes de Esperança constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais e transferências patrimoniais, devendo ter registro contábil.

Art. 25º. Constituem fontes de recursos do Centro de Convívio Sementes de Esperança:

- a) Rendas provenientes de seus bens e serviços.
- b) Contribuições dos seus associados e colaboradores.
- c) Subvenções financeiras do Poder Público e convênios.
- d) Doações, legados e aluguéis.
- e) Promoções campanhas beneficentes.
- f) Venda de produtos e serviços realizados pelo Centro de Convívio Sementes de Esperança, tais como artesanatos, utensílios, móveis e de quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades.
- g) Captação de recursos nacionais e internacionais.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 26º. As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes serão realizadas em Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 27º. Os eleitos tomarão posse na mesma Assembleia da eleição com registro de termos em livros apropriados.

Art. 28º. O voto será secreto, contudo, poderá ser voto por aclamação, se a Assembleia assim decidir ou na hipótese de apenas 1(uma) chapa concorrer às eleições.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
148080



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º. Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, posto que possui, apenas, e tão somente a condição de associado.

Art. 30º. O Centro de Convívio Sementes de Esperança poderá admitir voluntários, nos termos da Lei, com finalidade de contribuir efetivamente com o talento, tempo, dedicando sua atuação a programas ou projetos.

Art. 31º. O exercício financeiro e o ano social coincidirão com o ano civil.

Art. 32º. Em caso de dissolução do Centro de Convívio Sementes de Esperança, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecurável ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembleia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade legalmente constituída em funcionamento na cidade de Montes Claros- MG.

Art. 33º- São constituídos sócios-fundadores do Centro de Convívio Sementes de Esperança: **Presidente:** Soraya Lacerda David, brasileira, solteira, psicanalista, portadora Identidade MG-24.810.128, CPF nº: 205.965.706-78, residente e domiciliada na Rua Geralda Gomes da Silva,621, Ap. 503, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros-MG, CEP: 39401-059; **Vice-Presidente:** Sônia Maria Pereira David Maia, brasileira, casada, professora aposentada, Identidade: M-582226, inscrita no CPF sobre o número: 220.600.736-34, residente na Rua Divinópolis,316, Bairro Santa Rita I, nesta cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39400-412; **Tesoureira:** Lígia Andrade Lima Dias, brasileira, casada, Designer de interiores, residente na Rua Santa Rita de Cássia, 827, Bairro São José, CEP:

39400-344, nesta cidade de Montes Claros, MG, portadora da Identidade M-3468833-SSP-MG, CPF: 564.555.426-49; **Secretaria:** Kátia Maria Gomes Monção, brasileira, casada, servidora pública aposentada, Identidade MG-2.387.245, ,CPF: 469.857.786-15, residente na Rua São Paulo, 948, Bairro Todos os Santos, Montes, CEP: 39400-124; **Conselho Fiscal: Primeiro Titular:** Cynthia Norrene Rêgo Cunha Aguiar, brasileira, viúva, psicóloga, Identidade: MG 211.022, CPF: 422.289.216-53, residente na Avenida Mestra Fininha, 536, Ap. 202, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39401-900; **Segundo Titular:** Aldair da Silva Oliveira, brasileira, viúva, professora de educação básica aposentada, residente na Rua Quincas Soares, 102, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, CEP: 39400-148, Identidade: 772516, CPF: 260.410.816-04; **Terceiro Titular:** Rita Cândida de Oliveira Ruas, brasileira, casada, advogada, Identidade: M-7.794.840, CPF: 028.219.676-59 residente na Rua Mestre Janjão, 126, Bairro São José, Montes Claros-MG; **Primeiro Suplente:** Víctor Pereira David Sarmento, brasileiro, casado, Consultor de TI, Identidade: MG-14.192.141, CPF: 088.104.736-80, residente na Rua Ivan José Lopes Filho, 207, AP. 103, Montes Claros-MG, CEP: 39401-808; **Segundo Suplente:** Mário Lúcio Alves Araújo, brasileiro, casado, Oficial da Reserva do Exército, CPF: 499.025.807-00, Identidade: 0112784327ME-MG, residente e domiciliado na rua Bruxelas, 10, Apto. 901, Bairro Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros-MG; **Terceiro Suplente:** Jussara Vieira Lima, brasileira, viúva, contadora, Identidade: 051828 CRC-MG, CPF: 543.600.056-87, Rua Raimundo Chaves, 247, Conjunto José Carlos de Lima- Montes Claros - MG

Parágrafo único: São considerados fundadores a primeira diretoria eleita

Art. 34º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Montes Claros para sanar possíveis dúvidas.

Art. 35º. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 12 de agosto de 2023.

Soraya Lacerda David
Soraya Lacerda David

Diretora-Presidente



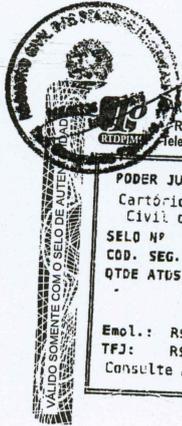


Para efeitos do § 2º do art. 1º da Lei 8.906/94 (estatuto da Advocacia e da Ordem de Advogados do Brasil), após exame, declaro que o estatuto do “Centro de Convívio Sementes de Esperança” está em conformidade com a legislação em vigor, em especial, ao Código Civil Brasileiro.

Hélio Olímpio de Souza Macedo

CPF: 369.739.556-49

OAB/MG-52869



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
 Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpmc@hotmail.com

Oficial:
 Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº GZP28823
 COD. SEG.: 8648994410796961
 QTDE ATOS: 14 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:

Emol.: R\$ 292,89 Recome: R\$ 16,55 ISSQN: R\$ 13,82
 TFJ: R\$ 96,06 TOTAL: R\$ 402,77
 Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
 Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
 Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 148080
 do livro A14 e registrado sob o no. 32014
 do livro A27
 Montes Claros, 15-set-23 Dou. fé. Oficiala.

Emolum.: 149,21 Tx. fisc. 50,73 Tot.: 199,94

R: 32014 A-27
P: 148010 A-14

Of. JOSSEIR
VOL. 2139,72



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
148080



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Registradora: Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400.006 Montes Claros-MG. e-mail:
cartorio.tdpimc@hotmail.com

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO E TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome: Soraya Baranda David

Nacionalidade: Brasileira portador(a) da C.I. MG-24.810.128

CPF: 225.965.706-78 estado civil Solteira, convive em união estável:

Sim () Não (X), profissão procuradora filho (a) de:

residente e domiciliado (a) na: Rua Coronel G. da Silva nº 621
bairro: São Luiz na cidade de Montes Claros UF: MG
telefone(s) (35) 9915.9540 email: LIMAJUSTIÇA923@GMAIL.COM

Requer a Vossa Senhoria:

Registro Estatuto e fta Centro Consórcio Sementes de Cooperameca

De acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estou ciente de que o registro do documento devido à publicidade registral, implica em disponibilizar dados do documento que requeiro neste ato o registro/averbação, para cumprimento das atribuições legais do serviço público registral como a publicidade de todos os documentos registrados (art. 16 da Lei 6015/73), bem como tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, conforme inciso III do art. 7º. combinado com o §4º. do art. 23, ambos da LGPD.

Afirmo ser de minha inteira responsabilidade, que todas as pessoas cujos dados constem do documento a ser registrado, estão cientes dos efeitos decorrentes da publicidade registral citados no artigo anterior.

Informações complementares de qualificação de todas as partes envolvidos, não constante dos documentos apresentados:

(Indicar nome completo; CPF/CNPJ; nacionalidade; estado civil, existência de união estável e filiação; profissão; domicílio e residência; e-mail)

Em observância ao disposto no art. 4º, § 2º, do Provimento 61/2017 CNJ, declaro que desconheço / não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ ou nos documentos apresentados.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros/MG, 12/08/2023

Soraya Baranda David
David